



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº 2.958 de 05 de dezembro de 2022.

Estabelece o expediente da Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP nos jogos das oitavas de final e fases seguintes da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo **FIFA 2022**.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, Prefeito Municipal de Casa Branca-SP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Nas oitavas de final e fases seguintes dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo FIFA 2022 o expediente da Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP será encerrado na forma estabelecida abaixo:

I – O expediente será encerrado com 01 (uma) hora de antecedência ao início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério das Secretarias, Procuradoria e Gabinete da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às atividades caracterizadas como serviços essenciais.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 05 de dezembro de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL